

DECRETO Nº 2.722, de 30 de novembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-136.916,15** (cento e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901301	0100	12.600,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	31911300	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	31901301	0100	4.000,00
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	1.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901301	0100	1.000,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33901300	0100	3.100,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33901400	0100	200,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903600	0100	21.550,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	5.629,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903900	0100	1.565,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33901400	0100	261,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

1.17.0.19.126.8016.2161	31901301	0100	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31911300	0102	10.500,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33901400	0102	260,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901301	0101	37.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31911300	0101	34.500,00
TOTAL	136.916,15		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	12.600,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.128.8017.2164	33901400	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	31901100	0100	4.000,00
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.8017.2163	33903900	0100	11.758,60
1.05.0.04.129.8016.2019	31901100	0100	1.000,00
1.05.0.04.129.8016.2019	31909400	0100	4.687,03
1.05.0.04.129.8016.2019	33903500	0100	200,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	13.834,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.1011	44905200	0100	1.565,09
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.1040	44905200	0100	261,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	31901100	0100	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	260,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0115	82.000,00
TOTAL	136.916,15		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de novembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal